

LEI N° 329, DE 24 DE MARÇO DE 2.006.
Inclui novos programas e ações no Plano Plurianual do município de Motuca aprovado pela Lei municipal n° 321, de 21 de novembro de 2005, para o quadriênio 2006/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Aos anexos, II e III e os respectivos demonstrativos de metas fiscais de que trata a lei n° 321, de 21 de novembro de 2005, que instituiu o Plano Plurianual do Município de Motuca, ficam incluídos os programas e ações identificados sob os códigos : Programa 123610008 – Ação 1027; Programa 123640010 – Ação 1028; Programa 278120014 – Ação 1029; Programa 154510015 - Ação 1030; Programa 154510015 - Ação 1031; Programa 154510015 – Ação 1032, constantes das peças introdutórias que acompanham a presente lei, elaboradas e justificadas em consonância com a padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 24 de março de 2.006.

HAMILTON FALVO
Prefeito Municipal